

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - DL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS – PA, por ordem da PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por Dispensa se justifica pela necessidade de um local adequado para FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS -PA, tendo em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades, no atendimento à crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e consequentemente suas famílias. Assim, torna-se necessária a locação de imóvel para o seu pleno funcionamento.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do imóvel de **Leilane Souza dos Santos**, inscrita no RG: 4564336 PC/PA, CPF: 875.433.032-72, situado na Rua Monte Carlos, nº 83, Bairro: Setor 05, CEP: 68524-000, município de Eldorado do Carajás/PA, zona urbana. Pois possui espaço adequado para instalação do referido e apresentou a melhor proposta a esta administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação ficou definido no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Após avaliação prévia, verificou-se que o preço está de acordo com o praticado no mercado. Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL.

Eldorado do Carajás/PA, 26 de março 2021.

Polyana Rocha Silva Membro CPL

Port. 040/2021

Maria Nilda Pereira Neves

Presidente da CPL Port. 040/2021 Ravell dos Santos Oliveira

Membro CPL Port. 040/2021